

PORTARIA/GP/Nº 311, DE 04 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estatutário Ronie Moura, matrícula 101.117, ocupante do cargo MaPB – Matemática – II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para exercício de Atividade Política, nos termos do Art. 107 e parágrafos da Lei Complementar nº 137/2023.

Parágrafo único. O servidor Licenciado, preconizado no caput deste artigo, deverá apresentar o comprovante de registro de sua candidatura no prazo de 05 (cinco) dias após o último dia de prazo previsto pela legislação eleitoral para tal finalidade, conforme disposição contida no § 2º, do Art. 107, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 312, DE 04 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estatutário Hudson Valentim Vassoler, matrícula 112044.1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para exercício de Atividade Política, nos termos do Art. 107 e parágrafos da Lei Complementar nº 137/2023.

Parágrafo único. O servidor Licenciado, preconizado no caput deste artigo, deverá apresentar o comprovante de registro de sua candidatura no prazo de 05 (cinco) dias após o último dia de prazo previsto pela legislação eleitoral para tal finalidade, conforme disposição contida no § 2º, do Art. 107, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 313, DE 04 DE JULHO DE 2024
DESIGNA GESTOR DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana de Lima Silva Rodrigues, matrícula 15.153, CPF 057.462.637-96 para exercer a função de Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 316, DE 04 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora estatutária Geisa Carla Machado Candeia, matrícula 33210.6, ocupante do cargo de MaPB – Ensino Religioso – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para exercício de Atividade Política, nos termos do Art. 107 e parágrafos da Lei Complementar nº 137/2023.

Parágrafo único. A servidora Licenciada, preconizada no caput deste artigo, deverá apresentar o comprovante de registro de sua candidatura no prazo de 05 (cinco) dias após o último dia de prazo previsto pela legislação eleitoral para tal finalidade, conforme disposição contida no § 2º, do Art. 107, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 317, DE 04 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estatutário Luiz Carlos Duarte Melo, matrícula 81586-1, ocupante do cargo MaPB – II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para exercício de Atividade Política, nos termos do Art. 107 e parágrafos da Lei Complementar nº 137/2023.

Parágrafo único. O servidor Licenciado, preconizado no caput deste artigo, deverá apresentar o comprovante de registro de sua candidatura no prazo de 05 (cinco) dias após o último dia de prazo previsto pela legislação eleitoral para tal finalidade, conforme disposição contida no § 2º, do Art. 107, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 318, DE 04 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023: